



## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Administração

**Dotação:** 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Finalidade:** Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal

**Observações:** Vigencia Março a Dezembro 2015

A plataforma vencedora deves obrigatoriamente ter 70% de informações diárias relacionadas ao Município de Xaxim

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Mês	Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; ; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura. Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura. Entrevistas com membros da administração, conforme interesse. Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura. Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura. Readaptação dos materiais gráficos ao formato web. (01-01-69969)	1.950,0000	19.500,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	19.500,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000002

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 50/2015  
Data do Processo Adm.: 03/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	801.585,76	19.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>19.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>19.500,00</b>

Xaxim, Em 03/03/15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**Processo Adm. nº:** 50/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Local de Entrega/Exec.:** Cfe solicitado pela administração  
**Local de Entrega:** Município de Xaxim -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2015  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	19.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>19.500,00</b>

**ANEXO:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	Mês	Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; ; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura. Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura. Entrevistas com membros da administração, conforme interesse. Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura. Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura. Readaptação dos materiais gráficos ao formato web. (01-01-69969)	1.950,0000	19.500,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.950,0000</b>	<b>19.500,00</b>

Xaxim, 3 de Março de 2015.

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 50/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Cfe solicitado pela administração  
**F - Local de Entrega:** Município de Xaxim  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2015  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	19.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto : 19.500,00**

Xaxim, 3 de Março de 2015.

-----  
IDACIR ANTONIO ORSO



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

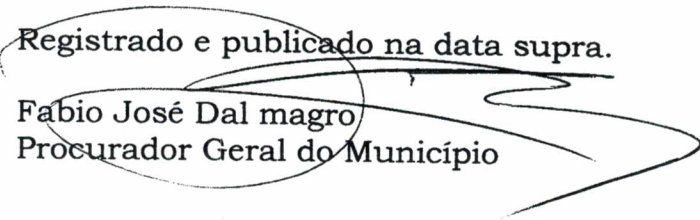
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.

  
Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

  
Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 050/2015  
PREGÃO n° 028/2015 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor preço global**, destinado ao Município de Xaxim, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, conforme especificações completas no anexo I deste edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

**3.1.5.** A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

**3.1.6.** Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

**3.1.7.** Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**3.1.8.** A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

**4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**4.1.3.** Abrir as propostas de preços;

**4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;

**4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;

**4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

**4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**4.1.8.** Declarar o vencedor;

**4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

**4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;

**4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

**4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 17 de março de 2015.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015  
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015  
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h:00min do dia 17 de março de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

**7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

**7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.**

**7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.**

**7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.**

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

**8.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE.**

**9. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

**9.2.** O número do processo e número deste PREGÃO;

**9.2.1.** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico ( e mail), este ultimo se houver, para contato;

**9.2.2.** Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

**9.2.3.** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**9.2.4.** Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da virgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menos valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **10. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

**10.1.** As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

**10.2.** Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **11. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**11.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**11.2.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**11.3.** As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**11.5** O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTO** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa e união.

## **12. SESSÃO DO PREGÃO**

**12.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **12.2. Da Classificação das Propostas**

**12.2.1.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**12.2.2.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**12.2.3.** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**12.2.4.** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**12.2.5.** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### **12.3. Dos Lances Verbais**

**12.3.1.** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

decrecentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**12.3.2.** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**12.3.3.** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**12.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**12.3.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**12.3.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**12.3.7.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

## **16.1 Do Julgamento**

**16.1.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

**16.1.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

motivadamente a respeito.

**16.1.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**16.1.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**16.1.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**16.1.6** Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**16.1.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**16.1.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**16.1.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**16.1.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **17 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**17.1** Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**17.2** Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 17.1.

**17.3** Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

**17.4** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**17.5** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**17.6** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**17.7** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**17.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.9** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**18 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**18.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**19 DO PAGAMENTO**

**19.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

**19.2** É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

**19.3** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração  
Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 1- Secretaria de Administração  
Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

**21 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**21.1** Com base e com o apoio das informações levantadas e divulgadas pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Xaxim, a empresa vencedora terá a missão de fazer a publicação de matérias, comunicados, notas, informes, fotos e demais informações que forem apontadas como de interesse público.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Todo o material será repassado via e-mail, pelos profissionais do setor competente, até às 18h. Demais informações que por ventura forem enviadas e demais contatos, serão feitos pessoalmente ou por telefone.

**21.1.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**21.1.2** A Empresa vencedora deverá prestar o serviço jornalístico on line, com divulgação de todas as matérias / notícias de interesse da Prefeitura Municipal na pagina inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade;

**21.1.3** Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais;

**21.1.4** Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura, com cobertura fotográfica, com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura.

**21.1.5** Entrevistas com membros da administração, conforme interesse;

**21.1.6** Deverá disponibilizar o link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim com Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura.

**21.1.7** Deverá disponibilizar de espaço tipo " banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da prefeitura.

**21.1.8** Readaptação das matérias gráficos ao formato web.

**21.1.9** Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**21.1.10** Cumprir plenamente com o anexo I deste edital.

**21.2 DA CONTRATANTE:**

**21.2.1** Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

**21.2.2** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

**21.2.3** Fiscalizar os serviços.

**22 DAS PENALIDADES:**

**22.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.**

**22.1.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**22.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**22.2.1** Advertência;

**22.2.2** Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**22.3** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**22.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**22.5** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**23 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**23.1** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) e [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min.

**24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**24.1** O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

**24.2** Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Rodrigo Veriato Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

**24.3** As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**25 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

**25.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**25.3** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**25.4** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.5** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**25.6** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

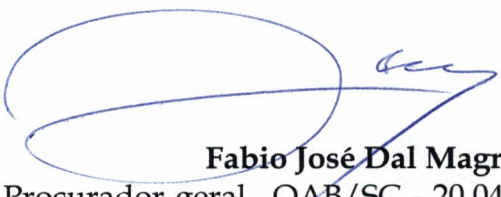
**25.7** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

**25.8** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**25.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 03 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E VALOR MÁXIMO**

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura.</p> <p>Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura.</p> <p>Entrevistas com membros da administração, conforme interesse.</p> <p>Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim</p> <p>Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura.</p> <p>Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura.</p> <p>Readaptação dos materiais gráficos ao formato web.</p>	Mês	10,000	1.950,00	19.500,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>					<b>19.500,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº ..../2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.  
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII  
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias / notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 028/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

"Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração  
Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração  
Unidade Orçamentária: 1- Secretaria de Administração  
Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 10 meses contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

**Parágrafo Primeiro** - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**a) DA CONTRATADA:**

I - A Empresa vencedora deverá prestar o serviço jornalístico on line, com divulgação de todas as matérias / notícias de interesse da Prefeitura Municipal na pagina inicial do site.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade;

II - Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais;

III - Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura, com cobertura fotográfica, com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura.

IV - Entrevistas com membros da administração, conforme interesse;

V - Deverá disponibilizar o link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim com Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura.

VI - Deverá disponibilizar de espaço tipo " banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da prefeitura.

VII - Readaptação das matérias gráficos ao formato web.

VIII - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**b) DA CONTRATANTE:**

I - Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;

II - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

III - Fiscalizar os serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

I - O fornecedor obriga-se a executar o objeto, com base e com o apoio das informações levantadas e divulgadas pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Xaxim, a empresa vencedora terá a missão de fazer a publicação de matérias, comunicados, notas, informes, fotos e demais informações que forem apontadas como de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

interesse público.

II - Todo o material será repassado via e-mail, pelos profissionais do setor competente, até às 18h. Demais informações que por ventura forem enviadas e demais contatos, serão feitos pessoalmente ou por telefone.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMASETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Idacir Antônio Orso**  
Contratante

.....  
Contratada (o)

**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000032

PARECER JURÍDICO

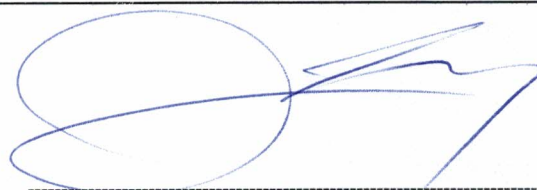
<b>Processo Administrativo:</b>	50/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	50/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	28/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	03/03/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	17/03/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 04.03.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2015**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2015**  
**LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À**  
**PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS**  
**DE PEQUENO PORTE**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **09h:00min do dia 17 de março de 2015**, procedendo à abertura às **09h:30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de março de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 28/2015 - PR

Processo Administrativo: 50/2015  
Processo de Licitação: 50/2015  
Data do Processo: 03/03/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2015

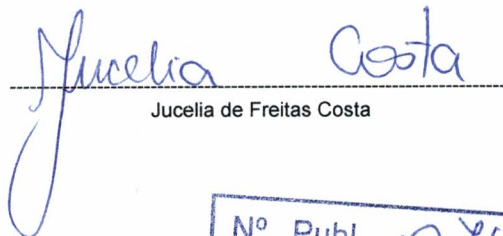
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

Xaxim, 3 de Março de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	074/2015
Data da Publ.	03/03/15
Data Saída	03/04/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 28/2015 - PR**

Processo Administrativo: 50/2015  
Processo de Licitação: 50/2015  
Data do Processo: 03/03/2015

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 17/03/2015 até às 08:45 horas do dia 17/03/2015 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,000	Mês	Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; ; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura. Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura. Entrevistas com membros da administração, conforme interesse. Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura. Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura. Readaptação dos materiais gráficos ao formato web. (01-01-69969)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 3 de Março de 2015.

*Jucelia Costa*  
-----  
Jucelia de Freitas Costa

# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE CHAMADA PUBLICA 006 SAUDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 06/2015  
MUNICIPIO DE XAXIM-SC  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Xaxim-SC através de seu Prefeito comunica que estará realizando credenciamento sob o n. 06/2015, com protocolo dos documentos a partir desta data ficando aberto até 31 de dezembro de 2015. A presente chamada Pública tem por objeto a contratação de profissionais para realizações de consultas, exames e procedimentos. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 03 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

### AVISO DE DISPENSA 017/2015 SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2015  
HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2015  
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATIVIDADES AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)  
VIGÊNCIA: 03/04/2015  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

XAXIM, 03/03/2015  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 028 PM

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2015  
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2015  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h: 00min do dia 17 de março de 2015, procedendo à abertura às 09h:30min do

mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de março de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito

### DECRETOS 105 A 108

DECRETO Nº. 105/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de março de 2015, a servidora municipal ROSILENE LUCIA MAROLLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, portadora da matrícula 5202, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2015.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira  
Diretor Geral de Administração e RH

DECRETO Nº. 106/2015.

Exonera secretário municipal de infraestrutura e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 02 de março de 2015, o servidor municipal JULIANO CACCIATORI, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Xaxim - SC, retornando ao cargo de provimento efetivo de Arquiteto e Urbanista.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2015.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 ELIVAR LUIS BACKES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 4181929 SSP SC

CPF  
 053.313.519-21

DATA NASCIMENTO  
 24/03/1986

FILIAÇÃO  
 DECIO DARCI BACKES  
 IDA BACKES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO  
 03288170960

VALIDADE  
 17/07/2017

1ª HABILITAÇÃO  
 21/05/2004

OBSERVAÇÕES

*Elivar Luis Backes*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 XANXERÊ, SC

DATA EMISSÃO  
 17/09/2012

*Vanderlei O. Rosso*  
 Diretor do DETRAN/SC  
 ASSINATURA DO EMISSOR

15215736065  
 SC081503575

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 625249388

PROIBIDO PLASTIFICAR 625249388

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

16/03/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

mf

*[Handwritten signature]*

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072934**

Data da Inscrição: 16/03/2015

Data da Renovação: 16/03/2015

Válido Até: 16/03/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> ELIVAR LUIS BACKES 05331351921	<b>Data do Cadastro:</b> 07/03/2013	
<b>Código:</b> 15027 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b> Avenida Giacomio Lunardi, 585	<b>e-mail:</b> elivarluis@hotmail.com	
<b>Bairro:</b> Alvorada	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil	
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Fax:</b>	
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b>	
<b>CNPJ:</b> 17.404.835/0001-00	<b>Inscr. Estadual:</b>	
<b>Responsável:</b> ELIVAR LUIS BACKES	<b>Inscr. Municipal:</b>	
	<b>Identificação:</b>	
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

*up*

**RAMO DE ATIVIDADE:**


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	C8E9.D7C6.DEE9.4B22	19/02/2015	18/08/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2213316	13/03/2015	13/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140018702483	09/03/2015	08/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	416	12/02/2015	13/04/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015030711333950518083	09/03/2015	05/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Março de 2015

  
-----  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 028/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente Elivar Luis Backes 05331351921, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 16 de março de 2015.



Elivar Luis Backes

RG: 4.181.929

**CLICK XAXIM**  
Elivar Luis Backes-MEI  
CNPJ: 17.404.835/0001-00

uf





**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

ELIVAR LUIS BACKES 05331351921, CNPJ nº17404835/0001-00, sediada na Av Giácomo Lunardi, 585 apto 306, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, Xaxim , 16 de março de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "ELV", is written over a horizontal line.

Elivar Luis Backes

RG 4.181.929

**CLICK XAXIM**  
Elivar Luis backes-MEI  
CNPJ: 17.404.835/0001-00

Handwritten initials "uf" in blue ink.

---

**Av Giácomo Lunardi, 585 / FONE (49)99616060 / CNPJ 17.404.835/0001-00 /  
XAXIM/SC**

A second handwritten signature in blue ink, identical to the one above, is written at the bottom of the page.



000041

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ELIVAR LUIS BACKES 05331351921

**Nome do Empresário**

ELIVAR LUIS BACKES

**Nome Fantasia**

CLICK ASSOCIADOS

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
4181929	SSP	SC	053.313.519-21

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação</b>
ATIVO	14/01/2013

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
17.404.835/0001-00	42-8-0093608-1

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
89825-000	AVENIDA GIACOMO LUNARDI	585
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
APT 305	ALVORADA	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
XAXIM	SC	

### Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	
14/01/2013	
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
73.19-0/03	Marketing direto
<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 58.13-1/00	Edição de revistas

*up*

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME45943395  
Número do Identificador: 00005331351921

000042

**Data de Emissão:**

06/03/2013

up





PROCESSO LICITATÓRIO n° 050/2015  
PREGÃO n° 028/2015 - TIPO PRESENCIAL

ELIVAR LUIS BACKES 053313519-21  
CNPJ 17404835/0001-00  
Av Giacomo Lunardi, 585, apto306  
Telefone (49) 99616060  
Email: [comercial@clickxaxim.com.br](mailto:comercial@clickxaxim.com.br)

### PROPOSTA

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura.</p> <p>Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura.</p> <p>Entrevistas com membros da administração, conforme interesse.</p> <p>Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim</p> <p>Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura.</p> <p>Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura.</p> <p>Readaptação dos materiais gráficos ao formato web.</p>	Mês	10,000	1.940,00	19.400,00
<b>TOTAL DO PROCESSO:</b>					<b>R\$ 19.400,00</b>

Av Giacomo Lunardi, 585 / FONE (49)99616060 / CNPJ 17.404.835/0001-00 / XAXIM/SC

Validade da proposta: 90 dias



ELIVAR LUIS BACKES

**CLICK XAXIM**  
Elivar Luis Backes-MEI  
CNPJ: 17.404.835/0001-00

XAXIM, 16 de Março de 2015

up



000045

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 17/03/15

PROTÓCOLO



PREFEITURA DO MUNI  
PREGÃO PRESENCIAL  
ENVELOPE Nº 01 - PRO  
ELIVAR LUIS BACKE  
CNPJ 17404835/000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2015 - PR**

Processo Administrativo: 50/2015  
Processo de Licitação: 50/2015  
Data do Processo: 03/03/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 42/2015 (Seqüência: 1)**

Ao(s) 17 de Março de 2015, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 50/2015, Licitação nº 28/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A empresa comprovou no credenciamento ser Microempreendedor Individual através do contrato. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira pede se a possibilidade de baixar os valores dando algum lance onde não obteve exido, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

**Participante: 15027 - ELIVAR LUIS BACKES 05331351921**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura. Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura. Entrevistas com membros da administração, conforme interesse. Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura. Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura. Readaptação dos materiais gráficos ao formato web.	Mês	10,00		0,0000	1.940,00	19.400,00

*up*

**Total do Participante ----->** 19.400,00

**Total Geral ----->** 19.400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2015 - PR**

Processo Administrativo: 50/2015  
Processo de Licitação: 50/2015  
Data do Processo: 03/03/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 17 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

- .....  - Pregoeiro(a)

Juliani Marinho


- .....  - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

- .....  - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELIVAR LUIS BACKES

- .....  - Representante

000048

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELIVAR LUIS BACKES 05331351921**  
CNPJ: **17.404.835/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

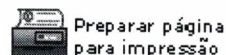
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:27:56 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **C8E9.D7C6.DEE9.4B22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, Elivar Luis Backes declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Elivar Luis Backes 053313519-21 não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 16 de março de 2015

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters.

Elivar Luis Backes

RG: 4.181.929

**CLICK XAXIM**  
Elivar Luis Backes-MEI  
CNPJ: 17.404.835/0001-00

Handwritten initials in blue ink, possibly "LB".

Handwritten initials in blue ink, possibly "up".

A handwritten signature in blue ink, identical to the one above.



**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa Elivar Luis Backes , inscrita no CNPJ nº 17404835/0001-00 , por intermédio de seu representante legal o Sr Elivar Luis Backes, portador da carteira de identidade nº 4.181.929 e do CPF nº 053313519-21 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 16 de março de 2015.

  
Elivar Luis Backes

**CLICK XAXIM**  
Elivar Luis Backes-MEI  
CNPJ: 17.404.835/0001-00


RG: 4.181.929

000051

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.404.835/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELIVAR LUIS BACKES 05331351921</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLICK ASSOCIADOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV GIACOMO LUNARDI</b>	NÚMERO <b>585</b>	COMPLEMENTO <b>APT 305</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>elivarluis@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(49) 9961-6060</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/03/2015** às **15:27:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



000052

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO  
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à

ELIVAR LUIS BACKES CNPJ: 17.404.835/0001-00

Para estabelecer na

Avenida GIACOMO LUNARDI, 585 - Compl. AP/E: APT 305 - Bairro Alvorada - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

MARKETING DIRETO

Horário de funcionamento

Econômico

4214

Início da atividade

14/01/2013

Código de controle

DB20PK03MMQW0310

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 19 de Janeiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO  
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81730000000-4 65354807201-2 50331000885-2 77300000011-9

LOCAL DE PAGAMENTO					VENCIMENTO		
CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS					31/03/2015		
CEDENTE					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE		
MUNICIPIO DE XAXIM - [2-07] TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA					1055-5/4807		
DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO		
19/01/2015		CARNÊ	N	19/01/2015	885773		
PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR	VALOR À PAGAR	
1		Real	4214	% X		65,35	
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(-) DESCONTO		
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2015					0,00		
RECEITA		VALOR R\$	APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DIÁRIA DE 1% ATÉ ATINGIR 10% E JUROS DE 0,03333% AO DIA. **** NÃO RECEBER APÓS 31/12/2014 ****			(+ ) CORREÇÃO MONETÁRIA	
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO		65,35				0,00	
						(+ ) ACRÉSCIMOS	
						(=) VALOR TOTAL	
					65,35		
SACADO							
ELIVAR LUIS BACKES			CNPJ: 17.404.835/0001-00				
Avenida GIACOMO LUNARDI, 585 - Bairro: Alvorada - CEP: 89.825-000 - Cidade: Xaxim - SC							

BETHA SISTEMAS LTDA

*up*

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



*[Handwritten signature]*



13/03/2015

2833281

000053

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2213316****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 13/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ELIVAR LUIS BACKES, portador do CNPJ: 17.404.835/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 13 de março de 2015.

**PEDIDO Nº: 2833281**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIVAR LUIS BACKES 05331351921 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.404.835/0001-00  
Certidão n°: 86218344/2015  
Expedição: 13/03/2015, às 15:23:32  
Validade: 08/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIVAR LUIS BACKES 05331351921 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.404.835/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ELIVAR LUIS BACKES CNPJ: 17.404.835/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1FK84YNRW0441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Fevereiro de 2015



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELIVAR LUIS BACKES 05331351921**  
CNPJ/CPF: **17.404.835/0001-00**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140018702483**  
Data de emissão: **09/03/2015 18:22:00**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/05/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000057

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17404835/0001-00  
**Razão Social:** ELIVAR LUIS BACKES 05331351921  
**Nome Fantasia:** CLICK ASSOCIADOS  
**Endereço:** AV GIACOMO LUNARDI 585 APT 305 / ALVORADA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2015 a 05/04/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015030711333950518083

Informação obtida em 13/03/2015, às 15:20:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

850000

PREFEITURA DO M  
PREGÃO PRESENC  
ENVELOPE Nº 2 - T  
ELIVAR LUIS BAC  
CNPJ 17404835/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2015 - PR**

Processo Administrativo: 50/2015  
Processo de Licitação: 50/2015  
Data do Processo: 03/03/2015

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 42/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 17 de Março de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 50/2015, Licitação nº. 28/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ELIVAR LUIS BACKES 05331351921 (15027).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 17 de Março de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... Secretária

Catiane Garware C. Secretária  
Diretora de Recursos Humanos  
Xaxim-SC

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ELIVAR LUIS BACKES

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por item)

**Processo / Ano:** 50/2015      **Processo Administrativo:** 50/2015      **Total dos Itens Vencedores:** 19.400,00  
**Licitação:** 28/2015 - PR      **7 - Secretaria de Administração**  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/noticias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indifferente de qualidade.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15027	ELIVAR LUIS BACKES 05331351921		10,000	0,0000	1,940,0000	19.400,00	Venceu	1 *****

**Item.....: 1 - 10169969 - Prestação de Serviço Jornalístico On Line - Unidade: Mês**

Xaxim, Em 18.03.15  
 Marilise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)  
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária  
 Juliani Marinho - Membro Titular  
 Xaxim-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000061

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	50/2015
Processo de Licitação:	50/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	28/2015-PR
Data do Processo:	03/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	17/03/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

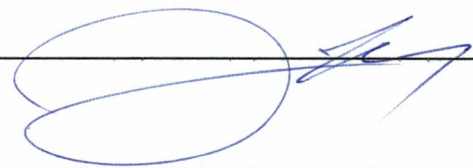
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

18.03.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2015
- b) Licitação Nr.: 28/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/03/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

**ELIVAR LUIS BACKES 05331351921 (15027)**

1	Prestação de Serviço Jornalístico On Line com, Divulgação de todas as matérias/notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de quantidade; Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais; ; Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura Cobertura fotográfica com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura. Entrevistas com membros da administração, conforme interesse. Link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura. Disponibilização de espaço tipo "banner" em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da Prefeitura. Readaptação dos materiais gráficos ao formato web.	Mês	10,00	0,0000	1.940,00	19.400,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.400,00

Total Geral: 19.400,00

Xaxim, 18 de Março de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000063

Nº. Publ. 197 2015  
Data da Publ. 27/03/15  
Data Saída 27/10/15  
Resp. pela Publ.  
Nome: Juelio

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato 0075/2015 - (CT0075/2015-2404)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0050/2015  
**MODALIDADE:** Pregão nº 0028/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: ELIVAR LUIZ BACKES 05331351921**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Sob Nº 17.404.835/0001-00, estabelecida na Avenida Giácomo Lunardi, 585,, Bairro Alvorda, na cidade de Xaxim- SC, neste ato representado pelo Senhor **ELIVAR LUIZ BACKES**, inscrito no CPF/MF Sob nº 053.313.519-21, Carteira de Identidade Sob N. 4.181.92-9, SSP/SC.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente CONTRATO, em decorrência do Processo Licitatório nº 0003/2015, Pregão Presencial nº 0002/2014, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada em serviço de Jornalismo on line, com divulgação de todas as matérias / notícias de interesse da Prefeitura Municipal na página inicial do site, dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 028/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro:** A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de **R\$ 19.400,00** (dezenove mil quatrocentos reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

<b>Centro de Custo:</b>	7 – Secretaria de Administração
<b>Órgão de Governo:</b>	4 – Secretaria de Administração
<b>Unidade Orçamentaria:</b>	1 – Secretaria de Infraestrutura
<b>Dotação Orçamentária:</b>	04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 9(nove) meses e 13(treze) dias contados a partir de sua assinatura. **O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.**

**Parágrafo Primeiro** – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, e pelo Centro de Administração junto ao setor de compras.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**DA CONTRATADA:**

- I** - A Empresa vencedora deverá prestar o serviço jornalístico on line, com divulgação de todas as matérias / notícias de interesse da Prefeitura Municipal na pagina inicial do site. Dando o destaque necessário a cada uma delas, indiferente de qualidade;
- II** - Divulgação do link de todas as matérias nas redes sociais;
- III** - Cobertura jornalística de todos os eventos de interesse da Prefeitura, com cobertura fotográfica, com criação de galeria para eventos de destaque da Prefeitura.
- IV** - Entrevistas com membros da administração, conforme interesse;
- V** - Deverá disponibilizar o link para acesso direto ao site da Prefeitura de Xaxim com Disponibilização de espaço para avisos urgentes da Prefeitura.
- VI** - Deverá disponibilizar de espaço tipo “ banner” em local de destaque em todas as páginas do site, conforme normativa Sinapro, para divulgação de campanhas publicitárias da prefeitura.
- VII** - Readaptação das matérias gráficos ao formato web.
- VIII** - Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**DA CONTRATANTE:**

- I** - Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- II** - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III** - Fiscalizar os serviços.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DECIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

O fornecedor obriga-se a executar o objeto, com base e com o apoio das informações levantadas e divulgadas pelo Departamento de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Xaxim, a empresa vencedora terá a missão de fazer a publicação de matérias, comunicados, notas, informes, fotos e demais informações que forem apontadas como de interesse público.

Todo o material será repassado via e-mail, pelos profissionais do setor competente, até às 18h. Demais informações que por ventura forem enviadas e demais contatos, serão feitos pessoalmente ou por telefone.

**Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

**I** - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

**II** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**III** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

**I** - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; **II** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**II** - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMASETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim, 18 de março de 2015.

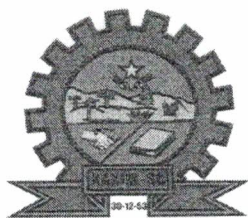
  
**MUNICIPIO DE XAXIM  
IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**ELIVAR LUIZ BACKES**  
05331351921,  
**ELIVAR LUIZ BACKES**  
**CONTRATADO**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 31 de março de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.0050/2015, PREGÃO N.0028/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 069(setenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

*Josiane de Oliveira Cichelero*  
**Membro Comissão**